



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI N° 1.550/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

08.000 SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

08.003 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

08.003/17.512.0034.1.001 – Implantação do Programa Reciclo – Convênio SIT n° 35603

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

08003/4490.52.00.00-Fonte 31821 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 287.000,00

TOTAL

R\$ 287.000,00

Artigo 2° - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior referente à execução da presente ação tem como fonte de recurso a seguinte receita:

RECEITA DE CAPITAL

TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO E DE SUAS ENTIDADES

Transferências do Programa Reciclo – Convênio SIT n° 35603 - Fonte 31821

R\$ 287.000,00

TOTAL

R\$ 287.000,00

Artigo 3° - A abertura de Crédito Adicional Especial tem como base o Artigo 43 da Lei 4.320/64 e seus dispositivos.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Março de 2018.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal